



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

DECRETO Nº 4.166/2020

Fixa os preços públicos e tarifas a serem cobrados pelo Município, pela utilização de bens públicos, serviços e atividades municipais, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do art. 131, inciso IX, art. 177, inciso I, alínea "j", art. 211 e art. 213 da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 149, de 31 de dezembro de 2003 - Código Tributário do Município de Três Corações, Lei Complementar n.º 0.005, de 20 de dezembro de 1995 - Código de Posturas do Município de Três Corações, Lei Complementar n.º 0.006, de 20 de dezembro de 1995 - Código de Obras e Edificações do Município de Três Corações, Lei Complementar n.º 0.020, de 09 de dezembro de 1996 - Código Sanitário do Município de Três Corações, Lei Complementar n.º 426, de 20 de julho de 2015 - Cemitério, Lei Ordinária 4185/2015 de 28/12/2015 - Táxi, Lei Ordinária 4440/2019 de 29/10/2019 - Serviço de Transporte de Escolares, em caráter privado; Lei Ordinária 4140/2015 de 03/11/2015 - Área Azul, Lei Ordinária 3831/2013 de 14/06/2013 - Meio ambiente; Lei Complementar 62/1999 de 31/05/1999 - Disciplina a realização de Feiras Livres;

DECRETA:

Art. 1º Os preços públicos e tarifas a serem cobrados pelo Município, pela utilização de bens públicos, serviços e atividades municipais, para o exercício financeiro de 2021, são os constantes das tabelas em anexo que passa a ser integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 10 de dezembro de 2020.


CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

ANEXO - TABELAS

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

a) Cemitério:

Legislação:	Lei Complementar nº 426, de 20 de julho de 2015.
Prazo de Vencimento:	7 (sete) dias úteis.

Preço Público	R\$
Carneiro Simples.	3.117,28
Construção Túmulo Perpétuo.	134,84
Exumação.	134,39
Inumação.	134,39
Jazigo.	6.237,70
Reforma Túmulo Perpétuo.	62,50
Revestimento Túmulo.	63,28
Terreno Duplo.	4.128,26
Terreno Simples.	2.114,13
Transferência de Cova.	146,18
Transferência de Túmulo.	146,18
Traslado.	99,84
Utilização do Velório.	149,38

b) Obras e Serviços Públicos:

Legislação:	Lei Ordinária nº 2879, de 16 de outubro de 1998 - Dispõe sobre controle e proteção de populações animais, bem como sobre a prevenção de zoonoses no Município de Três Corações e dá outras providências. Lei Complementar nº 5, de 20 de dezembro de 1995 - Aprova o Código de posturas do Município de Três Corações.
Prazo de Vencimento:	7 (sete) dias úteis.

Preço Público	R\$
Apreensão (outros animais).	60,93
Apreensão de animais (grande porte).	129,70
Apreensão de cães.	15,40
Caminhão de Terra até 6 m ³	6,23 m ³
Esteira (máximo de 8 horas).	192,18 por hora
Limpeza de Terrenos por metro linear de testada.	3,57 m
Limpeza de Terrenos.	1,17 m ²
Pá carregadeira (máximo de 8 horas).	131,24 por hora



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

Patrol (máximo de 8 horas).	131,24 por hora
Remoção de Lixo.	105,73 por viagem
Retro-escavadeira (máximo de 8 horas).	110,93 por hora
Roçada em Terrenos.	0,92 m ²
Trator agrícola (máximo de 8 horas).	95,30 por hora

Obs.: O preço para a hora de máquina será cobrado a partir da saída da máquina do pátio da Prefeitura, não sendo cobrado o retorno.

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

a) Departamento Municipal de Transporte e Trânsito:

Legislação:	<ul style="list-style-type: none">- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro. - Lei nº 4140, de 03 de novembro de 2015 - Institui e Autoriza o Poder Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - SEPLAN, a implantar, coordenar, explorar ou outorgar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do Município de Três Corações – "ÁREA AZUL", e dá outras providências. - Lei nº 4185, de 28 de dezembro de 2015 - Dispõe sobre o Serviço Público de Transporte Individual de Passageiro por Táxi no Município de Três Corações, esclarece condições para o seu funcionamento e fiscalização e dá outras providências. - Lei nº 4440, de 29 de outubro de 2019 - Dispõe sobre o Serviço de Transporte de Escolares, em caráter privado, no âmbito do município de Três Corações, e dá outras providências.
Prazo de Vencimento:	7 (sete) dias úteis.

Preço Público	R\$
2ª via documento Transporte Escolar / Táxi.	28,33
Autorização para carga e descarga.	60,71 por dia
Cadastro Acompanhante de Transporte Escolar - Monitor Escolar.	33,58
Cadastro de condutor auxiliar Transporte Escolar / Táxi.	34,03
Certificado de Tráfego Táxi.	38,25
Declaração Transporte Escolar / Táxi.	31,27/folha
Estacionamento Rotativo – Área Azul.	Conforme Legislação vigente.
Licença de Caçamba diária.	16,25
Licença de Caçamba mensal.	325,00
Pinturas em vias públicas.	101,34



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

Operação de agente de trânsito em eventos.	69,91/agente e por dia
Termo de Autorização / Certificado de Tráfego de Transporte Escolar.	38,28
Utilização de vias públicas.	60,71 por dia

b) Departamento de Desenvolvimento Urbano e Habitações:

Preço Público	R\$
2ª via de boletos, guias e outros.	10,56
2ª via de Certidões.	15,63
Revalidação de Alvará.	15,63
Visto em projeto de reforma sem acréscimo de área.	15,63
Visto em retificação de área.	15,63
Documentos diversos do Departamento de Fiscalização e Urbanismo não enquadrado anteriormente.	15,63

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Legislação:	Lei Complementar nº 149, de 31 de dezembro de 2003 – CTM.
Prazo de Vencimento:	7 (sete) dias úteis.

Preço Público	R\$
2ª via de alvará.	15,63
2ª via de boletos, guias, contracheques e outros.	10,56
Aquisição de editais.	0,46 por folha
CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural)	15,63
Certidão com valor venal.	31,27
Certidão de Averbação.	43,75
Certidão de Cadastro.	31,27
Certidão de Contagem de Tempo.	53,13
Certidão Negativa (Regularidade Fiscal/Cadastral).	31,27
Emissão de documentos (2ª via).	0,31 por folha
Nota Avulsa.	6,16
Tarifa de revisão de lançamento de IPTU.	31,27
Documentos diversos do Setor de Finanças não enquadrado anteriormente.	15,63



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Legislação:	Lei Ordinária nº 3831, de 14 de junho de 2013 - Dispõe sobre a política de proteção, conservação e controle do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de Três Corações e dá outras providências.
Prazo de Vencimento:	7 (sete) dias úteis.

Preço Público	R\$
Certidão de Regularidade Ambiental (Fundo Municipal do Meio Ambiente).	146,18
Corte de árvores.	276,23 por árvore
Licença Ambiental (LO).	768,12
Licença de Instalação (LI).	784,23
Panfletagem.	57,81 por dia
Panfletagem.	118,18 por semana
Panfletagem.	472,70 por mês
Plantio de Árvore na calçada.	59,08 por árvore sem gradio
Poda de árvores.	147,72 por árvore
Resíduos sólidos esporádicos (abaixo de 1 t).	43,74 por tonelada
Resíduos sólidos no Aterro Sanitário (acima de 1 t).	87,49 por tonelada
Termo Aditivo ao TAC.	36,93
Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.	88,64
Termo de Recebimento Definitivo do TAC.	29,54
Vistoria Ambiental.	38,29

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Legislação:	Lei Complementar nº 62, de 31 de maio de 1999 - Disciplina a realização de Feiras Livres no Município de Três Corações e dá outras providências.
Prazo de Vencimento:	7 (sete) dias úteis.

USO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRAÇAS	R\$
Feira Livre – Hortifrutigranjeiros.	19,42 Mensal
Feira Livre – Industrializados.	38,84 Mensal
Praças públicas.	60,92 Mensal
USO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
Parque de Exposições.	10.572,19 por evento/dia
Parque de Exposições (barracas).	176,48 por m ²
Parque de Exposições – barracas (unidades – diárias).	249,76



Prefeitura de Três Corações.
"Terra do Rei Pelé"

USO BOX MERCADO MUNICIPAL ALFREDO HELVECCIO DE OLIVEIRA	Conforme previsto em Legislação / Licitação vigente.
---	--

USO TERMINAL RODOVIÁRIO	
Concessão Rodoviária.	Conforme previsto em Legislação / Licitação vigente
USO TRAILER – PRAÇA DA BÍBLIA	
Concessão Trailer Praça Bíblia (mensal).	Conforme previsto em Legislação / Licitação vigente

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Legislação:	Lei Ordinária nº 3180, de 26 de abril de 2004. Lei Complementar nº 5, de 20 de dezembro de 1995 - Aprova o Código de posturas do Município de Três Corações.
Prazo de Vencimento:	7 (sete) dias úteis.

EQUIPAMENTO PÚBLICO DESPORTIVO	
GINÁSIO EDSON ARANTES DO NASCIMENTO – PELÉ	R\$
Uso – Bar – Evento pequeno porte.	262,52 por dia
Uso – Bar – Eventos maiores.	527,82 por dia
Uso da quadra – prática de esportes – diário.	73,28
Uso da Quadra – prática de esportes – noite.	107,82
Uso de manta de proteção do piso da quadra poliesportiva.	3.329,80
Uso do espaço anexo ao ginásio para realização de eventos.	4.431,50
Uso do ginásio para pequenos eventos.	3.125,08
Uso do ginásio para show/formaturas.	8.325,25
Uso de quadras esportivas.	53,12 por 2 (duas) horas
ESTÁDIO ELIAS ARBEX	
Uso – Bar – Evento pequeno porte.	176,48 por dia
Uso – Bar – Eventos maiores.	527,82 por dia
Uso – Campo de futebol.	176,48 por 2 (duas) horas
PRAÇA DE ESPORTES E OUTRAS	
Uso – Bar.	87,49 por dia
Uso da quadra.	43,28 a hora (dia)
Uso da quadra.	60,92 a hora (noite)



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA

Legislação:	Lei Complementar nº 5, de 20 de dezembro de 1995 - Aprova o Código de Posturas do Município de Três Corações.
Prazo de Vencimento:	7 (sete) dias úteis.

Uso de área pública da Praça Prefeito Odilon Rezende Andrade	R\$
Comércio Ambulante.	89,93 por mês
Comércio ao Redor.	89,93 por mês
Comércio Contíguo.	89,93 por mês
Serviço Ambulante.	89,93 por mês

Prefeitura Municipal de Três Corações, 10 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal